



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1202/2017 - 1 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 370/2017

De 23 de Novembro de 2017.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.846/2016, de 27 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 116.100,00 (Cento e Dezesseis Mil e Cem Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 - 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (151).....R\$- 48.200,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (152).....R\$- 67.900,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 116.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 116.100,00 (Cento e Dezesseis Mil e Cem Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 - 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1202/2017 - 2 Pág(s)

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (133).R\$- 16.100,00

319013:- Obrigações Patronais - INSS (137).....R\$- 8.100,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (146).....R\$- 24.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 – 25% – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (134)..R\$- 38.800,00

319013:- Obrigações Patronais - INSS (138).....R\$- 14.700,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (147).....R\$- 14.400,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 116.100,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016 com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1202/2017 - 3 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO N.º. 221/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 127/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE QUITANDA, MATERIAIS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS INFANTIS) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INSTRUTOR DE FANFARRA), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO - REPROGRAMAÇÃO DE SALDO SCFV/2016 e demais especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 27 de novembro de 2017.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 07 de dezembro de 2017, às 09:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE

Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1202/2017 - 4 Pág(s)

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

1 - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, Praça da Matriz, nº.261 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº. 7.603.263-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº. 040.815.129-30, residente e domiciliado na Rua Paulo Cesar de Castro Secron, nº 191, em Nova Londrina – PR.

CONTRATADA: SOI PROTESE DENTARIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.270.265/0001-99, situada na Rua Castro Alves, 442, Jardim Panorama, Sarandi - PR, CEP 87113080, neste ato representada por **JOSE ANTONIO CHICAO DE SALLES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 480.303.339-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Silveira Rocha, nº.231 – Parque Ilvamar em Sarandi-PR – CEP.87.113-350

2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme deliberação nº.166- 17/11/2016 do CIB/PR.

3 - DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

FONTE: 369

07001.1030200192.040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 (220) **REC. FEDERAL**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina -PR, 23 de novembro de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1202/2017 - 5 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de procedimentos complementares de saúde, relativos a pequenas cirurgias, destinado a atender as necessidades dos serviços públicos de saúde do município de Nova Londrina/PR., em favor de: DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.909.064/0001-01.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO CESAR FRANCISQUETTI
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº 188/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017**

A Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso V, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 039/2017, ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **E.A. BRANDÃO – BRINDES - ME**, inscrita no CNPJ nº. 73.320.582/0001-67, para aquisição de copos drink personalizados que serão utilizados em evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA
Secretário Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1202/2017 - 7 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 188/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Roberto Mitsuro Tsunokawa, ratifica a Dispensa de Licitação nº 039/2017, nos termos do Artigo 24 inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
Contratada: E.A. BRANDÃO – BRINDES - ME. CNPJ Nº: 73.320.582/0001-67
OBJETO: Aquisição de copos drink personalizados que serão utilizados em evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL N° 366/2017**

23 de novembro de 2017

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, servidora público municipal, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.799.877-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 042.062.719-76, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo no artigo 6-A da E.C. 41/2003 redação dada pela E.C. 70/2012 c/c artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$1.415,00 (hum mil, quatrocentos e quinze reais), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - O provento de aposentadoria da servidora será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1202/2017 - 9 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N° 367/2017

23 de novembro de 2017

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora TEREZINHA PEDRO DOS SANTOS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora **TEREZINHA PEDRO DOS SANTOS**, brasileira, servidora público municipal, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.732.284-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 041.417.369-45, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo efetivo de serviços gerais, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso III, letra "b" da C.F./88 e artigo 41 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$397,95 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo e para efeitos de recebimento com fundamento no § 3º, art. 39 c/c art 7º inc VII, da C.F./88, um salário mínimo nacional.

Art. 3º - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL N.º 368/2017

23 de novembro de 2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 12521, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.799.877-0-SSP/PR e CPF nº 042.062.719-76, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Nova Londrina, na função de Servente, admitida em 02 de janeiro de 1991, pela Portaria nº 001/91.

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DECRETO MUNICIPAL N.º 369/2017 ***23 de novembro de 2017***

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA PEDRO DOS SANTOS**, matrícula nº 78.201 portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.732.284-9-SSP/PR e CPF nº 041.417.369-45, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Município de Nova Londrina, na função de Serviços Gerais, admitida em 02 de junho de 2005, pelo Decreto nº 102/2005.

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





Republicação por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL N.º 351/2017

20 de novembro de 2017

SÚMULA: NOMEIA DIRETORA DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 069/2016, 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal MARIA LUZINETE DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n° 26231/417858, para ocupar o Cargo de Diretora do órgão Gestor de Assistência Social, com a gratificação de função prevista no § 2º do art. 27 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 010/2011, de 29 de janeiro de 2011, no percentual de 80% (oitenta por cento) dos vencimentos.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

